

e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº: 65566068**

Vitória/ES, 07 de Junho de 2018.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 403630**

**RESUMO DO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 003/2016**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

**CONTRATADA:** MFX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**OBJETO:**

**1.1** Alterar o contrato nº 003/2016 para suprimir 6,37% no seu valor inicial, referente à exclusão de 18 aparelhos de ar condicionado no quantitativo do item I do lote I, localizados na Unidade de Saúde do Sistema Prisional - USSP, a contar do dia 01/03/2018.

**1.2** Em razão da supressão do objeto o valor mensal passa a ser fixado em R\$ 9.108,90 para o Item I, e o valor global de R\$ 817,55 para o Item II e R\$ 678,96 para o Item III.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas

e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº: 72276347**

Vitória/ES, 11 de Junho de 2018.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 403779**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**  
**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**

**Processo nº:** 73088781/2016

**CONTRATANTE:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

**CONTRATADO:** MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELLI - EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 15/06/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivo posterior, não alteradas por este instrumento.

Vitória, 08 de junho de 2018.

**DENIZE IZAITA PINTO**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 403679**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 406 de 30 de maio de 2018**

Aprova, "ad-referendum", o parecer da Comissão de Política do CEAS referente a apreciação da execução orçamentária e financeira a respeito de recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Considerando a inexistência de quórum na 319ª Sessão Plenária Ordinária do CEAS, realizada 29 de maio de 2018;

Considerando o parecer da Comissão da Política de Assistência Social do CEAS/ES que se reuniu em 29 de maio de 2018;

Considerando prazo legal para publicação dos referidos processos de emendas parlamentares e a necessidade de não prejudicar o desenvolvimento das atividades da Rede Socioassistencial;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis da equipe da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando a aprovação dos Planos de Trabalho pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando a prerrogativa de aprovação de assuntos emergenciais, *ad-referendum*, conforme artigo 14 do Regimento Interno do CEAS;

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e A Resolução CEAS/ES de Nº 371, de 21 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar "ad-referendum" o parecer da Comissão da Política de Assistência Social do CEAS/ES, referentes às solicitações das Entidades de Assistência Social abaixo relacionadas, que compõem a Rede Socioassistencial no Estado e das Prefeituras que apresentaram suas Propostas no **SIGA**, a respeito de recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS:

Nº	Entidade/Prefeitura	Município	Valor	Resolução CMAS	Processo
1	APAE	São Mateus	R\$ 49.684,49	COMAS nº 02 de 12/03/2018	81374585
2	Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte	Aracruz	R\$ 49.907,89	CMASA nº 148 de 09/04/18	81418779
3	Projeto Casa Verde	Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 10.012,08	nº 581 de 28/02/2018	81476264
4	Associação Pestalozzi	Água Doce do Norte	R\$ 40.000,00	nº 117	81476221
5	Fundação Social Monsenhor	Aracruz	R\$ 14.998,61	CMASA nº 158 de 13/04/18	81548400
6	Sociedade Assistencial de Amparo à Velhice	Piúma	R\$ 74.703,38	nº 002 de 17/04/2018	81490470
7	APAE	Santa Maria de Jetibá	R\$ 20.013,87	nº 002 de 22/02/2018	81490356
8	APAE	Piúma	R\$ 117.982,13	nº 02 de 17/04/2018	81521995
9	APAE	Baixo Guandú	R\$ 160.000,00	nº 05 de 21/03/2018	81540175
10	APAE	Domingos Martins	R\$ 20.492,85	CMAS Nº 03 DE 22/03/2018	81673566
11	APAE	Serra	R\$ 104.347,04	nº 007 de 09/03/2018	75694409
12	Associação Beneficente Dias Melhores	Alegre	R\$ 30.325,37	COMASA nº 001 de 08/02/2018	81490437
13	Associação Pestalozzi	Santa Tereza	R\$ 54.478,90	nº 08 de 19 /03/2018	81501625
14	Lar da Fraternidade	Linhares	R\$ 48.842,89	CMAS nº 06 de 22/03/18	81507640
15	Pestalozzi	Presidente Kennedy	R\$ 10.118,95	COMAS nº 15 de 03/03/2018	81628242
16	APAE	Iúna	R\$ 20.045,80	nº 06 de 04/04/2018	81686366
17	APAE	Pinheiros	R\$ 30.033,54	COMAS nº 004 de 07/03/18	81547943
18	Pestalozzi	Pancas	R\$ 10.000,00	nº 0068 de 07/02/2018	81740700
19	APAE	Guarapari	R\$ 19.704,72	nº 03 de 21/03/2018	81545223
20	Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança	Cariacica	R\$ 74.997,20	nº 006 de 28/03/2018	81568150
21	APAE	Muqui	R\$ 44.986,29	nº 001 de 13/03/2018	81545495
22	Associação Albergue Martim Lutero	Vitória	R\$ 226.822,35	nº 017 de 12/04/2018	81444958

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Junho de 2018.

15

23	Pestalozzi	João Neiva	R\$ 55.000,00	nº 08 de 20/03/2018	81686110
24	Apae	Vila Velha	R\$ 49.999,30	nº 004 de 20/03/2018	81544847
25	Prefeitura	Mimoso do Sul	R\$ 87.238,50	nº 009 de 19/03/2018	81444966
26	Prefeitura	Itarana	R\$ 20.387,10	nº 044 de 08/03/2018	
27	Prefeitura	Átilio Vivácqua	R\$ 44.276,67	nº 002 de 13/03/2018	
28	Pestalozzi	Mimoso do Sul	R\$ 64.932,02	nº 001 de 15/03/2018	81490410
29	APAE	Guaçu	R\$ 15.000,00	nº 03 de 21/03/2018	81547803
30	Obra Social Cristo Rei	Cariacica	R\$ 119.999,61	nº 005 de 28/03/2018	81529171
31	Associação Lar Semente do Amor	Serra	R\$ 30.000,00	nº 013 de 19/04/2018	81554265
32	APAE	Brejetuba	R\$ 40.442,87	nº 03 de 23/03/2018	81567189
33	APAE	Vila Valério	R\$ 167.749,00	nº 008 de 11/05/2018	81548192
34	Pestalozzi	Itapemirim	R\$ 84.940,67	nº 03 de 06/04/2018	81522010
35	Sociedade santa Rita de Cássia "Lar dos Velhinhos"	São Mateus	R\$ 10.000,31	nº 04 de 15 de/03/2018	81444036
36	Fundação Metodista de Ação Cultural e Social	Serra	R\$ 44.983,70	nº 08 de 09/03/2018	84427158
37	Associação dos Amigos Autistas	Vitória	R\$ 29.469,39	nº 19 de 12/03/2018	81675291
38	APAE	São Gabriel da Palha	R\$ 64.751,67	nº 08 de 28/03/2018	81673043
39	Prefeitura	Apiacá	R\$ 72.490,00	nº 004 de 16/05/2018	81444974
40	Lar Irmã Scheila	Colatina	R\$ 42.038,93	Declaração de 03/03/2018 e ATA	81522398
41	Prefeitura	Montanha	R\$ 41.312,00	nº 05 de 23/03/2018	
42	Prefeitura	Governador Lindemberg	R\$ 57.341,00	nº 01 de 15/03/2018	81463804
43	Prefeitura	Marechal Floriano	R\$ 40.000,00	nº 22 de 22/05/2018	80576761
TOTAL			R\$ 2.366.008,20		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de maio de 2018.

**Clarice Machado Imperial Girelli**  
Presidente do CEAS/ES

**Protocolo 403644**

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 407 DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Aprova "ad referendum" o relatório e avaliação referente às metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS - 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 319ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e da Resolução CEAS/ES de Nº 371, de 21 de dezembro de 2016, Artigo 14 do Regimento Interno do CEAS/ES, na qual consta a prerrogativa de aprovação de assuntos emergenciais, *ad-referendum*, e Considerando a inexistência de quórum na 319ª Sessão Plenária Ordinária do CEAS, realizada 29 de maio de 2018;

Considerando as normativas vigentes da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no âmbito Federal e Estadual; Considerando a Resolução Nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019; Considerando a Resolução CIB/ES Nº 185 de 17 de maio de 2018 que Pactua o Planejamento para Alcance das Metas e o Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no exercício de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar "ad-referendum" o relatório e avaliação referente às metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS -2017, apresentado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Clarice Machado Imperial Girelli**  
Presidente do CEAS/ES

# Não aceite assédio.

## Denuncie: 181




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria dos Transportes e Obras Públicas